



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### Resolução Nº 78, de 28 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- **Considerando** a portaria GM/MS Nº 1.263, de 18 de Junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- **Considerando** o Ofício nº 210/2021 – GAB/SEMSA da Secretaria Municipal de Saúde Augusto Corrêa-PA, que solicita aprovação da aquisição de 01 aparelho de ultrassonografia sem aplicação transesofágica para atender a demanda da atenção especializada em saúde do município.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações: ...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- **Considerando** a Resolução CIR Rio Caetés nº 011, de 22 de julho de 2021 que aprova a aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, para o município de Augusto Correa/PA, por meio da Emenda Parlamentar 33390006/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº Nº 11194.088000/1210-02, no valor de R\$ 146.165,00 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais).

#### Resolve:

**Art.1º** - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 011, de 22 de julho de 2021 que aprova a aquisição de 01 (um) aparelho de Ultrassonografia Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, pelo município de Augusto Correa, por meio da Emenda Parlamentar 33390006/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11194.088000/1210-02, no valor de R\$ 146.165,00 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais).

**Art.2** - Aprovar a implantação do Serviço de Ultrassonografia Diagnóstica sem Aplicação Transesofágica no Centro de Especialidade de Saúde de Augusto Corrêa.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2021.

  
**Rômulo Rodovalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles Cezar Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.